

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

ATA N.º 5/2021

Da reunião Ordinária da Câmara Municipal de Lagoa, realizada no dia **23 de fevereiro de 2021**.-

Aos **vinte e três** dias do mês de **fevereiro** de dois e vinte e um, nesta cidade de Lagoa, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se em pública reunião ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: Luís António Alves da Encarnação-----

Vereadores: José Inácio Marques Eduardo, Anabela Simão Correia Rocha, Jorge Manuel Neto Pardal, Mário José Costa Vieira, Ana Cristina Tiago Martins e Mário Fernando Rodrigues Guerreiro.-----

Reconhecendo-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas **9.30 horas**, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

Assinatura da ata da reunião anterior: Tendo-se procedido à leitura da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia **quinze** a qual já havia sido aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.-----

Ata da presente reunião: - A Câmara deliberou, por unanimidade, que a ata da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.-----

Finanças municipais: Foi presente o resumo diário de tesouraria de movimento de fundos, respeitante ao dia **vinte e dois de fevereiro**, que acusava um saldo de **quinze milhões novecentos setenta e nove mil quinhentos sessenta e seis euros e treze cêntimos**, no qual está compreendida a importância de **treze milhões oitocentos sessenta e oito mil cento cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos**, referente a Operações Orçamentais e **dois milhões cento e onze mil quatrocentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos** referentes a operações não orçamentais.-----

A Câmara tomou conhecimento do referido resumo diário de tesouraria e saldos.-----

Período de antes da ordem do dia;

- Os Vereadores, José Inácio e Mário Vieira, perguntaram se os processos, relativo à empreitadas para a construção do Silo de Ferragudo e Centro Escolar da Mexilhoeira da Carregação, já se encontravam no tribunal de contas, visto que as minutas das respetivas empreitadas já foram aprovadas em Dezembro de 2020. Tendem tido como resposta de que os respetivos processos ainda não tinham sido ainda enviados para parecer do tribunal de contas, visto que ainda não foi ultrapassado as dificuldades técnicas, nomeadamente ao nível do programa para realizar a assinatura digital.-----
- A Sra. Vereadora Ana Martins informou que os códigos para assinatura dos processos digitais a remeter ao Tribunal de Contas já chegaram e, nesse sentido iriam promover o respetivo envio do processo.-----
- Os Vereadores, José Inácio e Mário Vieira, perguntaram se as reuniões anunciadas na anterior reunião com as IPSS, para esclarecimento das dúvidas relativo aos apoios no âmbito do Covid 19, de forma a encerrar o processo de 2020 e finalmente celebrar os respetivos, se efetivamente já se tinham realizado.-----
- A Sra. Vice-Presidente informou que já tinham sido estabelecidos os contactos junto das Ipss para que fosse promovida a entrega dos documentos necessários à celebração dos protocolos relativos ao ano de 2020.-----
- Os Vereadores, José Inácio e Mário Vieira, voltaram a manifestar a sua indignação por ainda não terem sido recebedores de nenhuma das informações e ou documentações solicitadas, há muito solicitadas e prometidas em todas as reuniões de que seriam entregues até à próxima reunião, promessa até hoje nunca cumprida, por esse voltam reiterar os pedidos todos em falta até à presente data, a saber: -----

INFORMÇÕES E DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E AINDA NÃO ENTREGUES

1. PARU – Face à alteração das ARUS será necessário proceder à alteração deste plano? -----
2. Ponto da situação da avaliação da Requalificação do Caminho Municipal, junto à casa do Sr. Campos em Porches, a norte do Sr. Viriato; (A Norte do posto de combustível BP). -----
3. Relatório sobre as bicicletas elétricas – Número de Utilizadores e despesas de manutenção;-
4. Qual o resultado da reunião tida com a Direção Regional da Agricultura, sobre “ LAGOA MATCH”?-----
5. Qual a conclusão a que chegaram sobre as acusações da ex. funcionária Sílvia Reis à Dirigente Sandra Generoso, nomeadamente a possibilidade de abertura de um processo de averiguações, possibilidade levantada na última reunião de Câmara em que o assunto foi

novamente abordado. Ficando o Sr. Presidente com a responsabilidade de verificar a possibilidade e a forma jurídica de o realizar?-----

6. Tendo a Câmara reposto o betuminoso dos arruamentos e estacionamento na área urbana do Bairro Municipal e tendo cedido à CASP o terreno que a Junta de Porches utilizava como estaleiro, várias questões se levantam:-----

- Como fica o Projeto do parque urbano projetado para o local? -----

- Qual foi a compensação que a Junta de Freguesia recebeu para ceder o terreno do seu estaleiro, agora cedido à CASP? -----

7. Qual foi a razão para deixar de executar o projeto de requalificação da envolvente ao Bairro, depois dos trabalhos da denominada 1ª Fase se terem iniciado em 2017? -----

- Qual o custo total desta obra até ao momento? -----

8. tendo por objetivo analisar as razões para a aplicação da taxa de justiça, no âmbito do processo de contraordenação contra consumidores que não cumprem os prazos estabelecidos para a liquidação das faturas de consumo de água e saneamento. Solicitaram toda a documentação que fundamenta tal processo.-----

9. Qual o ponto da situação relativamente à recuperação do Caminho Municipal do Vale de Gramezis?-----

10. Qual o ponto da situação relativamente à proposta para alteração das taxas e do Regulamento Municipal de Urbanismo e Edificações, de modo a incluir as isenções e reduções previstas nos regulamentos das ARU'S.-----

11. tendo presente que as delimitações das ARU'S, já se encontram em vigor, solicitam um relatório em que conste por cada área delimitada a seguinte informação:-----

a) Número de pedido de Certidões requeridas e passadas, comprovativas de Localização de Imóvel em ARU; -----

b) Número de Pedido de Vistoria requeridos e efetuados para verificação do Estado de Conservação do Imóvel para efeito dos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF):-----

- Número de requerimentos solicitados para Certificação Urbanística para efeito do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e desses, qual o número já emitido;-----

- Número de requerimentos para Certificação Urbanística para efeito do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e desses, qual o número emitido; -----

- Número de requerimentos apresentados para Licença de Ocupação de Domínio Público, para efeitos de melhoria das condições de acessibilidade, e desses, qual o número já emitido; -----

- Número de requerimentos apresentados para emissão de Parecer Vinculativo para efeito de Candidatura ao IFFRU 2020 e desde quantos já respondidos e o número de deferidos e indeferidos; -----

- Número de operações urbanísticas sujeitas a controle prévio. apresentadas para apreciação no âmbito da reabilitação urbana. E quais as suas características e ou usos; -----

12. no âmbito da temática da reabilitação urbana, tendo presente a importância da que a reabilitação tem para a regeneração dos núcleos urbanas, nomeadamente nas suas áreas mais antigas (Casco urbano tradicional), que por norma e fruto de dinâmicas de desenvolvimento urbanísticos, acompanhado por fatores socioeconómicos dos seus habitantes, tem levado à degradação da sua imagem e em consequência despovoamento e perda de conetividade e atratividade. No seguimento da implementação das ARU`S, tendo sido criado o Serviço das Áreas de Reabilitação Urbana e Mobilidade, é importante saber para além dos assuntos solicitados anteriormente dentro da mesma temática, em que ponto se encontra o desenvolvimento e cumprimentos das seguintes competências, incumbidas. Solicitam um relatório pormenorizado, relativo as ações desenvolvidas e ou desenvolvimento em cada uma das competências abaixo inumeradas: -----

a) promover e conduzir a reabilitação e a reconversão do património degradado nos territórios correspondentes às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do concelho de Lagoa, nos termos do regime jurídico da reabilitação urbana em vigor; -----

b) elaborar as estratégias de reabilitação e regeneração urbana para as ARU do concelho de Lagoa;-----

c) elaborar e coordenar, em articulação com os demais serviços técnicos municipais, estudos e projetos no âmbito da reabilitação/regeneração urbana que incidam sobre as áreas de intervenção estratégica das ARU; -----

d) colaborar, em articulação com os demais serviços técnicos municipais, na execução de obras em espaço público e no edificado a cargo do município, nas áreas de intervenção das ARU; -----

e) gerir os programas de incentivo à reabilitação urbana, bem como, todas as ações tendentes à regeneração urbana nas áreas de intervenção ARU; -----

f) promover a concertação entre entidades públicas e privadas, com vista à reabilitação e regeneração urbana nas áreas de intervenção ARU; -----

g) atuar como mediador entre proprietários e investidores e entre proprietários e arrendatários e, em caso de necessidade tomar a seu cargo a operação de reabilitação, com os meios legais que lhe forem conferidos; -----



- h) colaborar, em articulação com os demais serviços técnicos municipais, no desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, formativas e de lazer, nas áreas de intervenção ARU; -----
- i) definir e desenvolver as ações estratégicas determinantes ao sucesso das (ORU) Operações de Reabilitação Urbana; -----
- j) Ser interlocutor do Município do IFRRU2020; -----
- k) coordenar as candidaturas do Município ao IFRRU2020;-----
- l) coordenar o desenvolvimento do (PARU) Plano de Ação de Regeneração Urbana;-----
- m) coordenar os processos de Classificação de Património de Interesse Municipal.-----

13. Não tendo havido desenvolvimentos conhecidos, relativamente à proposta apresenta para aumento da segurança rodoviária e pedonal na Rua Marquês de Pombal na Cidade de Lagoa. Solicitam informações sobre as eventuais diligências já em curso para atender à recomendação --

14. preocupados com a pressão urbanística sobre a Vila de Ferragudo, preocupação agravada com a deliberação nesta reunião aprovada com os votos únicos dos vereadores, Anabela Simão, Jorge Pardal, Ana Martins, Mário Guerreiro e do Presidente Luís Encarnação. Voltaram a questionar qual o ponto da situação do processo de levantamento dos edifícios referenciados nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 33º do Regulamento da UP1, para posterior deliberação municipal de acordo com o já, recomendado pelos vereadores José Inácio e Mário Vieira. -----

15. tendo presente que o Município se prepara para inaugurar finalmente o Gabinete de Reabilitação, anunciado para em 2018. E tendo que a sua função é apoiar e informar, não só dos meios financeiros e benefícios fiscais associados à reabilitação, mas também e fundamentalmente, informar sobre os requisitos previstos e proposto pelo Município para a reabilitação das suas áreas urbanas abrangidas pelas ARU'S. Questionaram o Sr. Presidente sobre o desenvolvimento dos PLANOS PARA AS ARU'S, instrumento fundamental para a concretização do projeto de reabilitação. -----

16. Solicitaram cópia do protocolo assinado, entre a ARS Algarve e o Município para a implementação do "Programa de Saúde Oral Para Todos". -----

17. Ponto de desenvolvimento do estudo proposto e aprovado para aumentar as condições de segurança rodoviária para os cruzamentos da senhora da rocha para os peões e automobilistas;--

18. preocupados e indignados com o facto de ainda se encontrarem depositados num terreno rústico, frente às instalações das Obras Municipais no Sítio do Carmo/Mato Pinheiro, os entulhos resultantes da obra de requalificação das Ruas do Casco Urbano tradicional da Cidade de Lagoa. Preguntaram quais as diligências já efetuadas, depois do primeiro alerta da situação por parte dos Vereadores, pelo Município à empresa responsável pelas obras, à qual o Município pagou,

decorrente do caderno de encargos da empreitada a remoção e tratamento dos entulhos, para aterro apropriado;-----

19. solicitaram a informação sobre o processo da implementação das divisórias para delimitação da ocupação do espaço publicado no largo Dona Leonor na Vila de Ferragudo, a que levou a implementação da organização, nomeadamente, de quem partiu a proposta, por quem foi aprovada, qual o valor da mesma.-----

20. solicitaram cópias de todos os Projetos de Arquitetura da Requalificação da Baixa de Ferragudo, contratos de execução e respetivos valores -----

21. solicitaram os valores totais da organização do evento "POLITICA E IMAGEM".-----

22. solicitaram os valores totais da organização da segunda edição da " FEEL – Feira do Emprego e Empreendedorismo de Lagoa ".-----

23. Visita a Scharbeutz. Os vereadores, Mário Vieira e Cesário Belém, questionaram o Sr. Presidente, sobre a viagem de uma comitiva liderada pelo Presidente da Câmara à cidade de Scharbeutz, para a formalização da Geminção com aquele Município. Pois tendo a referida comitiva sido composta por três membros do executivo e respetiva(o)s companheiras e companheiro, qual a razão para tal constituição da referida comitiva e qual a entidade que suportou os custos da mesma? À pergunta o Sr. Presidente respondeu que foi o Município que suportou as despesas de deslocação de todos os membros da comitiva, incluindo dos acompanhantes dos membros do executivo, justificando esta decisão, pelo facto do convite endereçado pela entidade estrangeira, ter sido extensível aos mesmos. Assumindo pessoalmente a responsabilidade da decisão de pagamento das referidas despesas. Perante tal resposta os Vereadores, solicitaram:-----

- Os valores suportados pelo Município, com os convidados.-----

- Cópias do pagamento das viagens.-----

- E a cópia dos convites endereçados a convidar os mesmos.-----

24. tendo presente que foram efetuado projetos, para execução de determinadas obras, alguns, entretanto abandonadas, outras em fase de construção e ainda outras em fase processo de abertura de concurso para adjudicação, e que algumas ao longo do tempo tem vindo a sofrer alterações diversas ao projeto inicial. Os Vereadores José Inácio e Mário Vieira, solicitaram os respetivos valores dos seguintes:---

- Requalificação da Escola da Mexilhoeira da Carregação; -----

- Requalificação de um dos blocos do CEFLA para receber o tribunal de Comércio; -----

25. Os Vereadores José Inácio e Mário Vieira, desconhecedores de qualquer plano de mobilidade e circulação para a Vila de Ferragudo, mas tendo tomado conhecimento que o mesmo existe e

serviu de base à proposta para fundamentar a construção do Silo automóvel de Ferragudo, tendo por base a informação dada pelo Sr. Presidente da Câmara na última reunião da Assembleia Municipal de Lagoa. Solicitar cópia do Plano de mobilidade efetuado para a Vila de Ferragudo, que serviu de base à decisão pela opção da construção do Silo de estacionamento de Ferragudo. - Assim como eventuais estudos económicos e ou estudos no qual seja demonstrado o custo benefício, por esta opção em detrimento de outras também possíveis, que tenham sido eventualmente indicadas no estudo do qual resultou o Plano de mobilidade, que V. Exa. informou na Assembleia municipal.-----

26. Solicitação dos valores dos Projetos e Cópia dos Projetos de requalificação do Parque de Feiras e Exposições de Lagoa (FATACIL);-----

27. Solicitação dos valores dos Projetos e Cópia do Projeto de construção do novo picadeiro no atual espaço de Mercados de Lagoa (JUNTA Á FATACIL); -----

28. Solicitação dos valores dos Projetos e cópia dos Projetos de requalificação da área adjacente ao Bairro Municipal de Porches; -----

29. Solicitação dos valores já utilizados nos trabalhos de requalificação e arranjo exteriores das áreas adjacentes ao Bairro Municipal de Porches; -----

30. PROJECTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL PARA TERRENO SITO ENTRE AS RUAS DR. SEBASTIÃO TRINDADE PINTO E TRAVESSA HINTIZE RIBEIRO – LAGOA

Tendo tomado conhecimento que se encontra a desenvolver um projeto para o terreno identificado no assunto em epigrafe, venho solicitar que seja facultada toda a informação sobre o mesmo, nomeadamente, valor do projeto, programa e projetos e ou estudos já efetuados para o mesmo. O presente pedido tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento do mesmo, de acordo o conversado numa das reuniões de Câmara, em que o assunto foi abordado, julgo eu na reunião em que foi aprovada uma das alterações para incluir a referida obra. -----

31. CONDICIONAMENTOS DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO NAS ÁREA DA CARAMUJEIRA, MARINHA E BENAGIL

Cópia da deliberação do executivo e ou membro do executivo-----

32. Cópia do projeto atual e do antigo para a zona na qual se encontra a ser reconstruído o talude de Vale de Centeanes -----

Solicita-se os projetos que foram desenvolvidos para a zona do talude de Vale de Centeanes, quer a proposta atual, quer a proposta anterior, que não foi possível concretizar (estrutura em madeira). -----

- Plantas, alçados e perspetivas 3D -----

33. Lembra-se mais uma vez, que ao contrario do compromisso assumido, ainda não foi recebedor do parecer que disse, ter solicitado sobre o assunto da deliberação. -----

“Pedido de licenciamento referente à alteração e ampliação de edifício anterior a 1951 para turismo em espaço rural Vale de Gramezins, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro Concept By Edd’s II, Lda.”-----

Pelo que continua em falta tal documento, para suporte da decisão (?)/conhecimento dada ao executivo e com a qual não concordei, facto que me levou a alerta-lo para a questão, tendo presente que o Sr. Presidente não presidiu a essa reunião.-----

«Deliberação n.º 12 -----

Pedido de licenciamento referente à alteração e ampliação de edifício anterior a 1951 para turismo em espaço rural-----

Vale de Gramezins, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro -----
Concept By Edd’s II, Lda.-----

Foi novamente presente o processo em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, acompanhado do parecer do parecer técnico n.º 3848, de 07/11/2019, no qual consta: «Na sequência do procedimento de discussão pública efetuada, e tendo o mesmo ficado deserto de qualquer participação, concomitantemente considerando os antecedentes processuais e em conformidade com os pareceres emitidos, propõe-se que seja dado conhecimento do mesmo à digníssima Câmara.»-----

Terminada a exposição o vereador Mário Vieira, questionou o facto de o processo somente vir à presença da Câmara para conhecimento. Pois na reunião de 27 de Agosto, foi assumido que o processo da operação urbanística, tinha que voltar para deliberação de forma a corrigir um lapso, cometido a quando da deliberação ocorrida na reunião de Câmara, realizada a 1/03/2016, na qual foi deliberado aprovar o projeto de arquitetura sem a necessária consulta pública, facto que tornou a deliberação sem efeito. E foi perante esta constatação que o processo obrigatoriamente teve que voltar a ser presente à Câmara para corrigir o lapso, submetendo o processo a discussão pública.---
Portanto concluída a consulta pública o processo, teria que voltar à reunião da Câmara não para simples conhecimento, mas sim e agora corretamente para deliberação final da proposta urbanística, tendo presente os antecedentes do processo, nomeadamente a deliberação de 1/03/2016, que aprovou a operação urbanística sem a devida consulta pública, o que tornou a deliberação ilegal. Como tal, entende que o processo carece de uma nova deliberação no mínimo na forma de ratificação da deliberação de 1 de Março de 2016. -----

Tendo proposto a Sra. Vice-Presidente, que presidiu à reunião, que pelas razões expostas, que a forma de apresentação do processo, fosse alterado de um mero conhecimento para deliberação na

forma de aprovação final e ou ratificação da deliberação de 1/3/2016, efetuada pelo executivo anterior no mandato de 2013/2017, de forma a corrigir a falha da deliberação e validar o ato de aprovação. Pois se assim não for o processo continuará ferido de ilegalidade.-----

Não tendo a proposta sido acolhida pela Sra. Vice-Presidente, por considerar que a forma apresentada do processo à Câmara estava correta, sustentada no esclarecimento do Sr. Arquiteto Hélder Pina, de que não podia haver deliberação, tendo presente que a Câmara estava impedida de deliberação processos deste tipo, durante o período de discussão pública da revisão do PDM, que se encontra a decorrer.-----

O vereador, Mário Vieira apresentou o seu protesto pela não alteração da posição da forma de apresentação do processo à Câmara, considerando que estava a ser cometida mais uma ilegalidade neste processo, com esta posição. E informou que, não tendo a possibilidade de apresentar declaração de voto, pelo facto de o processo não ter sido apresentado para deliberação. Que apresentará a impugnação desta decisão.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara tomou conhecimento do referido parecer técnico. 34. PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICIPIO

Solicitação de uma relação de todo o património imobiliário do Município de Lagoa (edifícios, prédios rústicos e urbanos, quer adquiridos pelos Município, quer o cedido ao mesmo a título de compensações urbanísticas).-----

Com a respetiva identificação por planta de localização. -----

35. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO ALGARVESOL - VALE DE CENTEANES

Após termos dado conhecimento da nossa posição, relativamente à calendarização para a sua execução.-----

Temos sido recebedores quer por contacto direto, como por mensagens de relatos, no âmbito do cumprimento das medidas de segurança para a realização da obra, tendo presente que a mesmas se encontra a decorrer a simultâneo e no mesmo espaço utilizado pelos habitantes, proprietários, visitantes, hospedes das várias unidades de alojamento e habitação da Urbanização " Algarvesol "-----

Perante esta preocupação venho solicitar informação sobre o assunto, nomeadamente se as questões de segurança estão a ser salvaguardadas perante o cenário em que a obra se desenrola, assim como a indicação do técnico municipal responsável pela verificação/cumprimento do Plano de Segurança e Saúde da obra -----

36. DOCUMENTAÇÃO SOBRE O TERRENO EM QUE SE ENCONTRA EM CONSTRUÇÃO O PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA PRAIA DA MARINHA

No seguimento da temática sobre o Parque de estacionamento de apoio à Praia da Marinha.-----
Solicita-se, informação e documentação sobre a titularidade da terreno e respetiva autorização para o ocupar para o novo Parque de Estacionamento, caso não seja da propriedade do Município.-----

Caso seja do Município, qual o ano de aquisição e o valor da mesma-----

37. Tendo sido recebedores de um email de um cidadão a denunciar uma alegada irregularidade urbanística. Qual o resultado da denuncia de um cidadão Sent using zoho sobre uma alegada ilegalidade, numa operação urbanística nom Lote 28 no Algarvesol – Vale Centeanes? -----

«O alvará de 9/72 não permite construir 3 pisos (cave mais 2 andares, seja rês do chão e 1 andar)-----

Observando o que foi construído legalmente com o alvará 9/72 Algarvesol apenas tem 1 piso acima da soleira. Se existem 2 pisos acima da soleira estão ilegais.-----

Fazendo cumprir o PDM de 2019 não permite construir tantos metros de área e volumetria, se cumprirem os coeficientes em relação ao tamanho do Lote 28. -----

Não houve aditamentos referentes ao alvará de 9/72 -----

Lote 28 no Algarvesol – Vale Centeanes -----

Alvará de Licenciamento de obras n 110/2019 -----

Titular do alvará Heiko Manfred Hadrich-----

As obras foram licenciadas por deliberação de 02/01/2020-----

área de total construção 250m -----

Volumetria 1625m2 -----

Altura do edifício 6.5m-----

n. pisos acima da cota da soleira 2 -----

n. pisos abaixo da cota da soleira 1 -----

Área abrangida pelo alvará de loteamento 9/72 algarvesol»-----

38. SILO AUTOMÓVEL DE FERRAGUDO-----

Se já estávamos confusos quanto ao número de projetos que já foram executados para o Silo de Ferragudo, agora com a divulgação das imagens 3D do projeto, ainda mais confusos ficamos. Portanto e apesar de ainda não termos sido recebedores de qualquer informação sobre este processo, que solicitamos. -----

Perante as imagens divulgadas na página pessoal de um autarca e autor do projeto.-----

Perguntamos afinal qual é o Projeto final? Visto que as imagens publicadas não correspondem ao projeto enviado aos vereadores, como sendo o que vai para concurso público para empreitada.---

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=571912097065119&set=pcb.571912180398444&type=3&theater>-----

39. Pedido dos relatórios dos compromissos financeiros assumidos pelo município até à presente data----

40. HABITAÇÃO SOCIAL-----

- Número de habitações, com localizações e tipologias;-----

- Número de habitações ocupadas, com localização e tipologias; -----

- Número de habitações desocupadas, com localização e tipologias;-----

41. PONTO DA SITUAÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO TERRENO PARA HABITAÇÃO PARA ARRENDAMENTO NA VILA DE PORCHES.-----

42. Ponto de situação da ocupação do espaço público indevida, da privatização indevida do espaço público, com sinalização vertical e Barreira Urbanísticas na Urbanização “Varandas de Benagil “-----

43. Informação sobre todos os projetos que se encontram a desenvolver para habitação social e de arrendamento no concelho de Lagoa.-----

44. Informação sobre Projetos desenvolvidos e em desenvolvimento para a construção do Silo da Praia do Carvoeiro. Acompanhamento do estudo económico de viabilidade e estudo de mobilidade que justifique a opção. -----

OBRAS E URBANISMO

Deliberação n.º 01

Projeto de Arquitetura

Construção de edifício de habitação multifamiliar, após demolição do existente

Rua 1.º de Maio, n.º 18, Ferragudo, freguesia de Ferragudo

Alicerce Lógico, Lda.

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, bem como a concessão do respetivo alvará de licenciamento de obras pelo prazo de 12 (doze) meses, acompanhado pelas respostas às notificações promovidas através dos ofícios n.º 21719, de 10/07/2019, 30800, de 31/10/2019 e 13050, de 06/07/2020, para efeitos de audiência prévia escrita, e bem assim do parecer favorável n.º 3333, de 05/02/2021, emitido pelo Chede da Divisão de Urbanismo, do qual faz parte a informação técnica n.º 2384, de 26/01/2021, prestada pela Divisão de Urbanismo, na qual consta que: «O requerente apresenta o aditamento ao licenciamento de construção de edifício de habitação multifamiliar após a demolição do existente, sito na Rua 1º de Maio, nº 18 em Ferragudo, vindo

por esse meio dar resposta ao ofício nº 13050 de 06/07/2020 em cumprimento da apreciação técnica efetuada sob o registo nº 4612 de 06/06/2020. -----

A proposta, inserida na Unidade de Planeamento UP 1 de Ferragudo ao Calvário, localiza-se em solo urbanizado consolidado em espaço central antigo ou histórico, na unidade operativa de planeamento e gestão SP 7. -----

Do aditamento ao projeto, apresentado, verifica-se, das suas sucessivas retificações, que foram debeladas as questões suscitadas, resultando no cumprimento dos parâmetros urbanísticos estabelecidos para a área de inserção na unidade de planeamento, decorrente da aplicabilidade da alínea c) do nº 1 e nº 6 do artigo 33º do regulamento da UP 1, que enquadra a operação urbanística e estabelece o regime de edificabilidade. -----

Mais se informa que o requerente assume voluntariamente o pagamento da respetiva compensação, no valor de 12 099, 51 €, em detrimento da concretização da necessidade de espaço de estacionamento exigível no âmbito do artigo 70º do regulamento da UP 1, e áreas a ceder ao município perante o impacte semelhante a operação de loteamento que a proposta se reveste, no âmbito do artigo 12º do RMUE. -----

Neste contexto transmite-se **apreciação técnica favorável**, no âmbito do nº 1 e 2, do artigo 20º, do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações vigentes.» -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação vigente, de acordo com o aludido parecer técnico, bem como aceitar o valor da compensação proposto. ----

Deliberação n.º 02

Projeto de Arquitetura

Alteração e ampliação de moradia unifamiliar em construção (alv. de lic. n.º 510/91)

Sítio do Bemparece, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

José Mealha Cabrita

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, bem como a concessão do respetivo alvará de licenciamento de obras, acompanhado pelas respostas às notificações promovidas através dos ofícios n.ºs 1961, de 14/01/2020, para efeito de aperfeiçoamento, e 11655 de 15/06/2020, para efeito de audiência prévia escrita, e bem assim do parecer favorável n.º 3877, de 12/02/2021, emitido pelo Chefe da Divisão de Urbanismo, do qual faz parte a informação técnica n.º 3163, de 04/02/2021, prestada pela Divisão de Urbanismo, na qual consta que: «O requerente apresenta um aditamento ao pedido de licenciamento, formalizado no âmbito do artigo 83º do RJUE, decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, referente a obras de alteração e ampliação durante a execução de obras de construção de moradia unifamiliar, titulada pelo alvará de

licença de obras nº 510 de 15/10/1991, e alvará de licença especial de acabamentos nº 195 de 21/10/2019.-----

A proposta, inserida em solo rural apresenta nova afetação de solos, que interferem com área condicionada pela RAN, carecendo, pois, de consulta prévia desta entidade regional, conforme se encontra descrito no parecer técnico nº 3188 de 25/05/2020, comunicado através do ofício nº 11655 de 15/06/2020. Da apreciação técnica realizada aos elementos aditados, em resposta ao ofício, verifica-se a presença do parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Algarve, referindo, nada ter a opor, á proposta. -----

Neste contexto, transmite-se **apreciação técnica favorável**, no âmbito do nº 1 e 2, do artigo 20º, do decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações vigentes.»-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação vigente, de acordo com o aludido parecer técnico. -----

Deliberação n.º 03

Projeto de Arquitetura

Construção e instalação de hotel rural de quatro estrelas, com piscina

Sítio Vale Canada, Ferragudo, freguesia de Ferragudo

Maria de Jesus Vitorino Dionísio Alves Diniz, José Domingos Dionísio da Rosa, Maria Helena Dionísio Santos de Figueiredo, José Manuel Dionísio da Rosa Fernandes

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, neste ato representados por Maria Manuela Dionísio da Rosa Vieira da Cruz Pereira, solicitando a apreciação do mesmo, bem como a concessão do respetivo alvará de licenciamento de obras pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, acompanhado do parecer favorável n.º 3664, de 10/02/2021, emitido pelo Chede da Divisão de Urbanismo, do qual faz parte a informação técnica n.º 3657, de 10/02/2021, prestada pela Divisão de Urbanismo, na qual consta que: «Considerando a consulta publica e a deliberação em reunião de Camara a viabilizar o P.I.P. nos termos do n.º 2 do Art.º 14 do RJUE, ofício de saída nº 29647 sobre a possibilidade de construção de Hotel Rural de 4* “Ferragudo Village”, no sítio da Canada em Ferragudo a 08/10/2019 e reportando-me ao pedido de licenciamento nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 2 do Art.º 4.º do RJUE, cumpre informar o seguinte. -----

Na sequencia da tramitação processual e tendo em análise os valores propostos em matéria de áreas a ceder ao município para espaços verdes (560.00m2) e equipamentos (500.00m2), no âmbito do “impacte

semelhante a operação de loteamento”, de acordo com o referido na **portaria 216-B/2008 de 3 de março** propõe-se a aceitação das mesmas. -----

Face ao proposto e analisando as peças desenhadas e o parecer positivo do Turismo de Portugal, transmite-se **apreciação técnica favorável**, no âmbito do nº 1 e 2, do artigo 20º, do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, propondo-se nos termos do nº 3 do citado artigo e diploma legal, a aprovação do projeto de arquitetura formalizado.» -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores José Inácio e Mário Vieira, aprovar o projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação vigente, de acordo com o aludido parecer técnico, bem como aceitar as áreas propostas a ceder ao município para espaços verdes (569,00 m²) e equipamentos (500,00 m²). -----

Os Senhores Vereadores José Inácio e Mário Vieira justificaram a sua posição de voto, reafirmando que a operação urbanística não cumpri os princípios que devem nortear as propostas deste tipo de operações urbanísticas, estabelecidas, nomeadamente no ponto 2, 3 e 4 do artigo 27º-C do Regulamento Municipal do PDM de Lagoa, que transcreveram para a presente ata.

“2 — As obras de conservação, alteração e ampliação terão como finalidade assegurar a estabilidade, durabilidade, funcionamento e habitabilidade dos edifícios, assim como manter ou reabilitar o interesse histórico, tipológico e morfológico dos elementos mais significativos, enquanto testemunhos históricos das atividades e realizações humanas. -----

3 — As intervenções nos edifícios deverão ser precedidas de um levantamento que identifique e avalie os valores patrimoniais e suas relações com a envolvente. A metodologia de execução dos trabalhos respeitará, com as necessárias adaptações resultantes de uma avaliação ponderada dos valores culturais em presença, os princípios da Carta de Veneza (1964) e Convenção de Nara (1994), nomeadamente a proteção da substância material, simplicidade, reversibilidade e autenticidade. -----

4 — As obras referidas no número anterior devem, ainda, cumprir os seguintes requisitos; -----

a) Garantir a integração paisagística nas formas e escala do relevo na paisagem rural; -----

g) Manter a traça arquitetónica original sempre que esta apresente condições adequadas.” -----

Deliberação n.º 04

Projeto de Arquitetura

Remodelação, ampliação e beneficiação de edifício

**Largo Alves Roçadas, Rua Dr. Manuel de Arriaga e Rua João Azevedo Lobo n.ºs 13, 14 e 15,
Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

Perícia Cirúrgica, Lda.

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, bem como a concessão do respetivo alvará de licenciamento de obras pelo prazo de 1 (um) ano, acompanhado pelas respostas às notificações promovidas através dos ofícios n.ºs 25247, de 26/08/2019, para efeito de aperfeiçoamento, 35981 de 17/12/2019 e 16009, de 21/08/2020, para efeitos de audiência prévia escrita, e bem assim do parecer favorável n.º 3879, de 12/02/2021, emitido pelo Chefe De Divisão de Urbanismo, do qual faz parte a informação técnica n.º 2374, de 26/01/2021, prestada pela Divisão de Urbanismo, na qual consta que: «O requerente apresenta o aditamento ao licenciamento de obras de remodelação e ampliação de edifício existente com vista á sua transformação num edifício de quatro frações autónomas, destinadas a habitação, e garagem, sito no Largo Alves Roçadas, n.º 13, 14 e 15 em Lagoa, vindo por esse meio dar resposta ao ofício n.º 16009 de 21/08/2020 em cumprimento da apreciação técnica efetuada sob o registo n.º 8297 de 12/08/2020. -----

No âmbito do aditamento supracitado, e perante as alegações apresentadas, em matéria de impacte semelhante a operação de loteamento, equacionado na apreciação técnica suprarreferida, foi solicitada a análise e respetivo parecer aos Serviços Jurídicos de Obras e Urbanismo. -----

Clarificadas as questões suscitadas, perante o teor do parecer dos Serviços Jurídicos de Obras e Urbanismo. Da apreciação técnica efetuada aos elementos apresentados verifica-se que estão salvaguardados os parâmetros urbanísticos estabelecidos pela Unidade de Planeamento - UP 3 onde a proposta se insere, concretamente, em Zona Habitacional Consolidada HBC 1 - Núcleo Antigo, definido pelo regime de edificabilidade no âmbito do artigo 13.º e seguintes do regulamento da UP 3. É ainda de informar que a proposta assegura as necessidades de estacionamento automóvel estabelecidas pelo artigo 70.º desse regulamento. -----

Neste contexto transmite-se **apreciação técnica favorável**, no âmbito do n.º 1 e 2, do artigo 20.º, do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações vigentes.» -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação vigente, de acordo com o aludido parecer técnico. -----

Deliberação n.º 05

Projeto de Arquitetura

Alterações durante a execução das obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina, (Alv. de lic. n.º 60/2019)

Urbanização Vale de Milho (loteamento n.º 7/85), Lote n.º 5, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Per Johan Eriksson e Annica Barbro Chatarina Eriksson

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, acompanhado do parecer favorável n.º 3880, de 12/02/2021, emitido pelo Chefe da Divisão de Urbanismo, do qual faz parte a informação técnica n.º 2404, de 26/01/2021, prestada pela Divisão de Urbanismo, na qual consta que: «O requerente apresenta um pedido de licenciamento, formalizado no âmbito do artigo 83.º do RJUE, decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, referente a obras de alteração durante a execução de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina, titulada pelo alvará de licença de obras n.º 60 de 28/03/2019, com termino a 29/09/2020. -----

A proposta inserida no alvará de loteamento n.º 7/85, da apreciação técnica efetuada aos elementos apresentados, verifica-se que as alterações propostas se cingem á realocização da piscina. -----

Neste contexto, salvaguardados os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo alvará de loteamento, transmite-se apreciação técnica favorável, no âmbito do n.º 1 e 2, do artigo 20.º, do decreto-lei 555/99 de dezembro, com as alterações vigentes.» -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação vigente, de acordo com o aludido parecer técnico. -----

Deliberação n.º 06

Aprovação definitiva

Projeto de alteração e ampliação de moradia unifamiliar e legalização de alteração de piscina

Urbanização Areia dos Moinhos (loteamento n.º 5/84), Lote n.º 66, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Claire Philippa Johnston e David William Johnston

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 03/11/2020. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 12, de 11/02/2021, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 18 (dezoito) meses. -----

Deliberação n.º 07

Aprovação definitiva

Projeto de legalização de piscina e casa das máquinas

Urbanização Aldeia do Farol (loteamento n.º 14/91), Lote n.º 48A, Vale Azinhaga, Ferragudo, freguesia de Ferragudo

Judith Alizabeth Woodford

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, acompanhado do termo de responsabilidade pela não apresentação dos projetos de engenharia das especialidades. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor dos pareceres favoráveis n.º 3328, de 05/02/2021, emitido pelo Chefe da Divisão de Urbanismo, do qual faz parte a informação técnica n.º 3134, de 04/02/2021, prestada pela Divisão de Urbanismo e n.º 14, de 15/02/2021, emitido pelo Chefe da Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º, e no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º, n.º 1 do artigo 58.º e artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprovar definitivamente o projeto formalizado, deferindo o pedido de legalização. -----

Deliberação n.º 08

Aprovação definitiva

Projeto de legalização de alteração de moradia, piscina e casa das máquinas

Urbanização Cabeço das Pias (loteamento n.º 18/87), Lote n.º 54, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Laurence Paul Ross e Marilyn Susan Ross

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, acompanhado do termo de responsabilidade pela não apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 29/12/2020. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 16, de 17/02/2021, emitido pelo Chefe da Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º, e no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º, n.º 1 do artigo 58.º e artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, e

alterações vigentes, aprovar definitivamente o projeto formalizado, deferindo o pedido de legalização. -----

Deliberação n.º 09

Aprovação definitiva

Projeto de construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação

Urbanização sita nos Salicos (loteamento n.º 15/87), Lote n.º 19, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Patrick Alwyn John Wales e Karen Melanie Wales

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 27/11/2020. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 11, de 11/02/2021, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. -----

Deliberação n.º 10

Aprovação definitiva

Projeto de Alteração e conservação de habitação

Rua das Escadinhas do Arade n.º 3 e Calçada do Compromisso n.º 8, Ferragudo, freguesia de Ferragudo

Robert Montgomery Ridley

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, acompanhado dos termos de responsabilidade pela não apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 26/01/2021. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 13, de 12/02/2021, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 06 (seis) meses. -----

Deliberação n.º 11

Pedido de vistoria para verificação das condições de habitabilidade da Fração “A” do prédio localizado na Urbanização de Porches, Lote n.º 4, rés-do-chão, Porches, freguesia de Porches

Alexandre Jorge Ferreira Morgado

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do auto de vistoria elaborado pela respetiva Comissão em 23/09/2020. -----

Face às anomalias identificadas no referido auto, que se anexa e aqui dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou por unanimidade homologar o auto em referência, bem como notificar ambos os proprietários para procederem de conformidade com o preconizado no mesmo.-----

Deliberação n.º 12

Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com contentor para recolha de entulho, por motivo de obras, a levar a efeito na Rua Francisco L. M. Veloso, Lote 8, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Maria Paula Daniel Guerreiro Almeida

Foi presente um email datado de 03/02/2021, pertencente à signatária em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período 01 (um) mês, com a área de 8,00 m². -----

Foi igualmente presente a informação n.º 3604, de 10/02/2021, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12/02/2021, no sentido do deferimento do pedido, de acordo com a aludida informação.-----

ASSUNTOS DIVERSOS

Deliberação n.º 1

Pedido de cedência de viaturas

Foi presente uma proposta de deferimento subscrita pelo Sr. Vereador Mário Guerreiro referente aos seguintes pedidos de viaturas: -----

Serviços	Requisitante	Dia Utilização	N.º Pessoas	Destino	Horário	
					Início	Fim

Social	CS Vicente Paulo	11/02/2021	2	Portimão	9:00	11:00
Município	Mário Oliveira	10/02/2021	3	Lisboa > Lagoa	7:30	0:00
Município	Eurico Cruz	09/02/2021	2	Lisboa > Lagoa	5:00	19:30

Em face da presente proposta, considerando: o disposto no regulamento de utilização de viaturas vigente; os fundamentos invocados pelos serviços afetos ao setor do parque automóvel e ainda o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos supra referidos.-----

Deliberação nº 2

Atribuição de subsídio à Sociedade Recreativa Irmãos Unidos

Foi presente a informação nº 3085 da Secretária do Presidente, Ângela Carrera Bento, a qual é do seguinte teor:-----

-

“A coletividade, Sociedade Recreativa Irmãos Unidos, sediada na Mexilhoeira da Carregação, tem vindo a realizar obras de remodelação no espaço exterior e interior do seu edifício. Atualmente encontra-se a intervir no terraço, isolando o mesmo, que continha infiltrações, criando humidade no interior das suas salas. Para além desta intervenção, a Sociedade Recreativa Irmãos Unidos está a criar um espaço coberto no terraço, para que o mesmo possa ser usado pelos sócios e, simultaneamente, também, prevenir futuras infiltrações. Estas intervenções têm como objetivo preservar o património, bem como criar melhores condições para quem frequenta as instalações da coletividade. -----

A coletividade, apesar das dificuldades económicas que atravessa, não quis, nem quer, deixar de realizar as obras, que são de vital importância para o funcionamento e dinâmica do espaço. No entanto, face à inatividade, durante largos meses, imposta pela pandemia, faz com que a coletividade tenha que recorrer ao Município, pedindo apoio financeiro para regularizar os compromissos assumidos e terminar as intervenções pretendidas. -----

-

A Câmara Municipal de Lagoa, no âmbito das suas competências e atribuições, acompanha o desenvolvimento desportivo e social das coletividades do Concelho, bem como o património que cada uma tem a seu cargo. Atenta às dificuldades financeiras, que as coletividades apresentam na conservação do seu património e nas condições que tentam criar para receber os seus atletas, sócios e simpatizantes, deve a Câmara Municipal participar financeiramente as coletividades

f

nas obras de conservação e/ou na ampliação das mesmas. -----

-

Face ao que foi anteriormente exposto, proponho que seja atribuído um subsídio, no valor de 7,500 € (sete mil e quinhentos euros), à Sociedade Recreativa Irmãos Unidos, para fazer face às despesas com obras de remodelação e recuperação do edifício onde se encontra a sua sede social. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder para o efeito à Sociedade Recreativa Irmãos Unidos, subsídio no valor de 7.500,00 €, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 99973.-----

Deliberação nº 3

Atribuição de subsídio à Associação de Futebol do Algarve

Foi presente a informação nº 3121 da Secretária do Presidente, Ângela Carrera Bento, a qual é do seguinte teor:-----

“A Câmara Municipal de Lagoa, no âmbito das suas competências e atribuições, acompanha e contribui para o desenvolvimento social, económico, cultural e desportivo das associações, quer a nível local como regional. Sendo o desporto uma das áreas de aposta, promoção, valorização e projeção para o nosso concelho, o Município de Lagoa trabalha em parceria com as associações e federações das diversas modalidades desportivas. -----

Consideramos que o trabalho de excelência desenvolvido pela Associação de Futebol do Algarve converge com a estratégia de Desenvolvimento Desportivo do Municipal de Lagoa, integrado no I e II Eixos Estratégicos - “Desporto para todos” e “Desporto de Competição”, sendo a modalidade do futebol e do futsal, duas das modalidades com mais projeção na região do Algarve e no país. -

Face ao que foi anteriormente exposto, proponho a atribuição de 984,00€ (novecentos e oitenta e quatro euros) à Associação de Futebol do Algarve para o apoio ao desenvolvimento das suas modalidades e na divulgação das mesmas.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder para o efeito à Associação de Futebol do Algarve, subsídio no valor de 984,00 €, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 10137.-----

Deliberação nº 4

Atribuição de subsídio ao Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens – Ria Formosa

Foi presente uma carta da RIAS – Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens - Ria Formosa, (MGD nº 93) agradecendo o apoio prestado por este Município aquele Centro através da atribuição de subsídio no valor de 2.500,00 €, por deliberação de 17 de dezembro de 2019, que se tornou essencial para o trabalho do Centro em prol da conservação da fauna selvagem e solicitando igualmente apoio para o corrente ano, considerando que o trabalho desenvolvido pela RIAS é de interesse público municipal, uma vez que este centro é a única opção para recuperação dos animais selvagens encontrados doentes ou feridos no Algarve.-----

Pela Sr^a. Vice-Presidente foi prestada na sequência de reunião tida com a direção de Centro, a seguinte informação: “verifica-se que a ANA reduziu substancialmente o apoio ao RIAS, que de uma forma única no desenvolvimento da sua atividade acolhe no Algarve as aves selvagens feridas ou debilitadas, recupera-as e depois liberta-as no seu habitat natural, pelo que proponho um subsídio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para o despesas de funcionamento.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder Associação Acção Liberdade Desenvolvimento Educação Investigação Ambiente apoio para o efeito, no valor de 2 500,00€, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 100076.-----

Deliberação nº 5

Reforço de Apoio Financeiro às Instituições Promotoras do FES - Fundo de Emergência Social

Foi presente a informação nº 3886 da Dirigente Intermédio de 3º Grau Carla Silva, a qual é do seguinte teor:-----

“Atendendo à situação excecional que o concelho e o país atravessa com o COVID 19, que tem tido graves repercussões quer na saúde pública, bem como nos cidadãos de maior vulnerabilidade social, importa o reforço de verbas em sede do Fundo de Emergência Social, tendo em conta que muitas das famílias se encontram em situação de Lay-Off e situação de desemprego, característica deste período de outono/inverno, mas extraordinariamente agravada pela situação pandémica.-----

Neste sentido é, pois, essencial uma resposta pronta e de forma expedita do apoio às famílias através de apoio alimentar, gás, eletricidade, medicamentos, entre outros. -----

De acordo com a necessidade de se tomar medidas de exceção relativamente ao estatuído no Regulamento nº 980/2016 que regula a Atribuição de Apoios a Famílias Carenciadas do Concelho de Lagoa, nomeadamente a possibilidade de se atribuir uma verba superior aos **2 500,00 €**, previstos no nº 2 da alínea a), cabendo à Câmara Municipal de Lagoa nos termos do artigo 14º a integração de lacunas.-----

Pelo exposto, e com o objetivo de garantir a atribuição de apoios económicos no âmbito do FES de forma contínua e ininterrupta, face ao forte impacto social da medida, como garante de acesso a bens de primeira necessidade para agregados familiares em risco social que demonstram carência económica, propõe-se um reforço de verba às Instituições que se encontram a operacionalizar a medida, nomeadamente:-----

CPL – Centro Popular de Lagoa; Associação Cultural e Desportiva da CHE Lagoense; ADR-CSS Quinta de S. Pedro; SCM – Santa Casa da Misericórdia de Estômbar; CASP – Centro Apoio Social de Porches; Serviços Sociais, Culturais e Desportivos da CML -----

Entidade Promotora	Verba a atribuir
CPL – Centro Popular de Lagoa	5 000,00 €
Associação Cultural e Desportiva da CHE Lagoense	5 000,00 €
ADR-CSS Quinta de S. Pedro	5 000,00 €
SCM – Santa Casa da Misericórdia de Estômbar	5 000,00 €
CASP – Centro Apoio Social de Porches	5 000,00 €
Serviços Sociais, Culturais e Desportivos da CML	5 000,00 €

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder o reforço financeiro às instituições conforme proposto, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº.100608.-----

Deliberação nº 6

Pedido de pagamento faseado de fatura de água

João Manuel Costa Coelho

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe, (MGD n.º 2165) solicitando o pagamento faseado da fatura referente ao mês de novembro, no valor de 92,11€, em quatro prestações, pelas razões que invoca.-----

Sobre o assunto a Chefe de Divisão, Dulce Nascimento, prestou a seguinte informação:-----

“PROPONHO A V. EXA A REMESSA DO ASSUNTO PARA REUNIÃO DE CÂMARA PARA COMPETENTE DELIBERAÇÃO A AUTORIZAR O PAGAMENTO DA FATURA EM CAUSA EM 4 PRESTAÇÕES, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELA DIRIGENTE DO SERVIÇO COMPETENTE”.-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DA FATURA EM CAUSA EM QUATRO PRESTAÇÕES MENSIS E SUCESSIVAS, SENDO QUE EM CASO DE INCUMPRIMENTO DE UMA DAS PRESTAÇÕES VENCEM-SE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

Deliberação n.º 7

Candidatura ao Programa de Incentivo à Natalidade

Lara Sofia de Jesus Freire Lima Mourinho

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 3276 da Técnica Superior Sofia Santos, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade, conforme previsto no art.º 10.º, e na qual consta o seguinte:-----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6.º):-----

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);--
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da

realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) para o ano de 2021 e os restantes 750€ (setecentos e cinquenta euros) para o ano de 2022, com a presente candidatura”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 100075. -----

Deliberação nº 8

Candidatura ao Programa de Incentivo à Natalidade

Axel Fernandes dos Santos

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 3276 da Técnica Superior Sofia Santos, informando que o requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade, conforme previsto no artº 10º, e na qual consta o seguinte:-----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):-----

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);---
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1.150,00€ (mil cento e cinquenta euros) para o ano de 2021

e os restantes 850 € (oitocentos e cinquenta euros) para o ano de 2022, com a presente candidatura. -----

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 100135. -----

Deliberação nº 9

Candidatura ao Programa de Incentivo à Natalidade

Tiago Alexandre Carneiro Oliveira

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 3770 da Técnica Superior Sofia Santos, informando que o requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade, conforme previsto no artº 10º, e na qual consta o seguinte:-----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):-----

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);--
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) para o ano de

2021 e os restantes 750 € (setecentos e cinquenta euros) para o ano de 2022, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o n.º 100168. -----

Deliberação n.º10

Candidatura ao Programa de Incentivo à Natalidade

Paulo Garcia Fernandes da Silva

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 3648 da Técnica Superior Sofia Santos, informando que o requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade, conforme previsto no art.º 10.º, e na qual consta o seguinte:-----

O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6.º):-----

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);--
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) para o ano de 2021 e os restantes 950€ (novecentos e cinquenta euros) para o ano de 2022, com a presente candidatura.

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço. “-----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 100181.-----

Deliberação nº 11

Candidatura ao Programa de Incentivo à Natalidade

João Pedro Oliveira dos Santos

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 3647 da Técnica Superior Sofia Santos, informando que o requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade, conforme previsto no artº 10º, e na qual consta o seguinte:-----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):-----

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);--
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1.150,00€ (mil cento e cinquenta euros) para o ano de 2021 e os restantes 850 € (oitocentos e cinquenta euros) para o ano de 2022, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 100183.-----

Deliberação nº 12

Candidatura ao Programa de Incentivo à Natalidade

André Filipe Ramos Dias

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 3581 da Técnica Superior Sofia Santos, informando que o requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade, conforme previsto no artº 10º, e na qual consta o seguinte:-----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):-----

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);--
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 ----- (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros) para o ano de 2021 e os restantes 650€ (seiscentos e cinquenta euros) para o ano de 2022, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade

previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 100186.-----

Deliberação nº13

Candidatura ao Programa de Incentivo à Natalidade

Vera Lúcia Vieira Peregrino

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 3566 da Técnica Superior Sofia Santos, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade, conforme previsto no artº 10º, e na qual consta o seguinte:-----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):-----

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);--
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) para o ano de 2021 e os restantes 750 € (setecentos e cinquenta euros) para o ano de 2022, com a presente candidatura.-----



Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 100187.-----

Deliberação nº 14

Candidatura ao Programa de Incentivo à Natalidade

Ana Sofia Mendes Nunes

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 3286 da Técnica Superior Sofia Santos, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade, conforme previsto no artº 10º, e na qual consta o seguinte:-----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):-----

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);--
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1.150,00€ (mil cento e cinquenta euros) para o ano de 2021 e os restantes 850€ (oitocentos e cinquenta euros) para o ano de 2022, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 100188.-----

Deliberação nº 15

Candidatura ao Programa de Incentivo à Natalidade

Jéssica Alexandra Pereira Almeida

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 3579 da Técnica Superior Sofia Santos, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade, conforme previsto no artº 10º, e na qual consta o seguinte:-----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):-----

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);--
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1.150,00€ (mil cento e cinquenta euros) para o ano de 2021 e os restantes 850€ (oitocentos e cinquenta euros) para o ano de 2022, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 100190.-----

Deliberação nº16

Atualização do valor mensal da renda – Bairro Municipal Jacinto Correia

Ana Carolina Rosa Ferreira Duarte

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 3083 da Técnica Superior Sofia Santos na qual consta:-----

“Conforme requerimento apresentado pela Sra. Ana Carolina Rosa Ferreira Duarte, arrendatária da fração designada pelo Lote 6 R_C 1º, sito no Bairro Municipal Jacinto Correia, vem a mesma solicitar a revisão da renda mensal do fogo onde habita, alegando para o efeito que se encontra desempregada (cf. declaração apresentada).-----

Assim sendo, e porque ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro alterada pela 32/2016 de 24 de agosto de 2016, para além da atualização anual das rendas, há lugar à revisão das rendas a pedido do arrendatário nas situações de alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar.-----

Atualmente trata-se de um agregado familiar, composto por cinco elementos, a arrendatária, o companheiro e três filhos menores de idade. Atualmente a fonte de rendimentos do agregado familiar é do subsídio de desemprego arrendatária e do vencimento do companheiro. -----

Neste sentido, foi solicitado comprovativos de rendimentos e elementos do agregado se mostrem adequados e necessários à verificação das circunstâncias que determinam a revisão da renda, conforme o nr.4 do artigo 23º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro com as alterações em vigor. -----

(...)A arrendatária reside numa habitação social de tipologia T3Duplex em regime de arrendamento apoiado, cuja renda atual é de **€211,00 (Duzentos e onze euros)**, valor este obtido ao abrigo da Lei 81/2014 de 19 de dezembro alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto de 2016 que determina a -----

*“aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T) o valor, arrendado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:
 $T=0,067 \times (\text{Rendimento Mensal Corrigido/Indexante dos Apoios Sociais})$ ”-----*

Após aplicação da fórmula suprarreferida para efeitos de atualização das rendas, foi avaliado o rendimento mensal líquido conforme alíneas f) do artigo n.º 3 acrescentando as deduções previstas

da alínea g); do artigo acima indicado da presente Lei para que seja calculado o Rendimento Mensal Corrigido (RMC).-----
Tendo por base o suprarreferido, a atualização da renda prevê que o valor mensal de despesa com a habitação passe a ser de **115,00€ (Cento e quinze euros).**-----
A Câmara apreciando o assunto e tendo em conta a informação prestada pela técnica, deliberou por unanimidade, atualizar o valor mensal da renda em apreço de de 211,00 € para 115,00€.-----

Deliberação nº 17

ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses

Pagamento de quota – Ano de 2021

Foi presente o ofício circular nº 80 da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, solicitando o pagamento da quota para o ano de 2021 no valor de 4 930,10 €.-----
A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da quota cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 100097.-----

Deliberação nº 18

Concurso Público - Empreitada - Requalificação da rede de iluminação pública da cidade de Lagoa - Fase 4

Ata nº 3 de júri – Ratificação

Foi presente a ata nº 3 elaborada pelo júri do procedimento, a qual é do seguinte teor:-----
“Ao nono dia de fevereiro de 2021, pelas 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Lagoa, reuniu o Júri do procedimento referido em epígrafe, constituído pelos seguintes membros:-----

- Presidente: Carlos Silva;-----
- 1.º Vogal Efetivo: Cláudio Santo;-----
- 2.º Vogal Suplente: Ana Catarino.-----

A reunião teve por finalidade analisar as pronúncias em sede de audiência prévia referentes ao 2.º relatório preliminar de análise de propostas, apresentadas pelas empresas Sociedad Ibérica de Construcciones Eléctricas, S.A. e CME - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A.-----

Pronúncia da empresa Sociedad Ibérica de Construcciones Eléctricas. S.A.

O concorrente Sociedad Ibérica de Construcciones Eléctricas, S.A. alega que que o seu valor proposto, no capítulo 2.6 da lista de preços unitários resulta da composição do preço indicado pelo fornecedor Novitalu, S. L., para fornecimento da globalidade das luminárias indicadas no

capítulo 2.6, num total de € 60.419,42, e dos custos de instalação e margem comercial da Concorrente SICE, num total de € 32.546,75, correspondente ao valor de € 85,65 por luminária, o qual se revela bastante superior aos preços praticados pelo mercado para trabalhos do mesmo tipo.-----

Os argumentos apresentados pelo concorrente Sociedad Ibérica de Construcciones Eléctricas, S.A., segundo o júri não justificam como é que o fornecedor Novitalu, S. L. consegue fornecer as luminárias a um preço tão baixo.-----

Face ao exposto, reafirma o júri que não aceita os argumentos apresentados pelo concorrente Sociedad Ibérica de Construcciones Eléctricas, S.A. como válidos, para justificar o valor da proposta, em virtude de este concorrente apresentar preços para diversas luminárias que estão muito abaixo dos preços normais de mercado, e que são ao mesmo tempo muito mais baixos que os preços que todos os outros concorrentes apresentaram para as mesmas luminárias.-----

Sem prejuízo para a racionalidade económica do processo integrado pela gestão do concorrente, que resultará sem dúvida na aquisição de ganhos concorrenciais, julga-se sem fundamento o preço anormalmente baixo apresentado, por força da circunstância de que a racionalidade não atinge um decaimento de tal forma expressivo, que se posicione à margem daquilo que no mercado se julga aceitável.-----

Nesta conformidade, o Júri com fundamento na alínea e) do n.º 2 do Artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, delibera por unanimidade manter a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Sociedad Ibérica de Construcciones Eléctricas, S.A.-----

Pronúncia da empresa CME - Construção e Manutenção Electromecânica. S.A.

O concorrente CME - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A. alega relativamente à proposta da empresa Electro Planície, Lda. que a mesma não observou todos os formalismos legais a que estava obrigada, devido ao facto de não apresentar a certidão permanente da empresa na sua proposta ou outro documento que comprove que as duas pessoas que assinam digitalmente os documentos da sua proposta têm poderes para o efeito.-----

O júri confirma que o concorrente Electro Planície, Lda. não apresentou a certidão permanente da empresa na sua proposta ou outro documento que comprove que as duas pessoas que assinam digitalmente os documentos da sua proposta têm poderes para o efeito, e em consequência tal facto constitui motivo de exclusão, enquadrável com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Face ao exposto, o Júri deliberou por unanimidade solicitar ao concorrente Electro Planície, Lda. que se pronuncie sobre o incumprimento dos formalismos legais da sua proposta, mencionados

nesta ata, que têm como consequência a exclusão deste concorrente do presente Procedimento, concedendo-se para o efeito o prazo de 5 dias.-----

O Júri deliberou por unanimidade propor ao órgão com competência para a decisão de contratar a aprovação da presente ata.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 14.30 horas e elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada pelos membros do Júri.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 10 do corrente que homologou a presente ata.-----

Deliberação nº 19

Abate ao Património

Foi presente a informação nº1180 do Dirigente Intermédio de 4.º Grau Diogo Vivas, solicitando o abate do equipamento abaixo discriminado, em virtude do mesmo não apresentar as condições de segurança necessárias para a sua utilização:-----

N.º Património	Descrição	Localização
19404	Escadote em alumínio com 2 degraus	Arquivo Municipal (CEFLA)
S/ número	Escadote em alumínio com 5 degraus (marca “Escalibur”)	Arquivo Municipal (CEFLA)
S/ número	Escadote em alumínio com 8 degraus (marca “Afer”)	Arquivo Municipal (edifício principal)

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ABATE DO EQUIPAMENTO EM CAUSA NO PATRIMÓNIO MUNICIPAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº 20

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO ARADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA UAARE

FOI PRESENTE A INFORMAÇÃO Nº 4198 DA ASSISTENTE TÉCNICA VERA JACQUES, REMETENDO A MINUTA DO PROTOCOLO EM EPÍGRAFE A QUAL É DO SEGUINTE TEOR:-----

“Considerando que a prossecução dos fins públicos municipais implica um vasto conjunto de ações de promoção da educação, de valorização e afirmação dos seus cidadãos e cidadãs, podendo assumir neste contexto uma verdadeira política de equidade que promove e assegura simultaneamente a excelência desportiva;-----

Considerando que as Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE) instituídas pelo Ministério da Educação, criado pelo Despacho n.º 9386 -A / 2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, visam uma articulação eficaz entre os agrupamentos de escola, os encarregados de educação, as federações desportivas e os seus agentes e os munícipes, entre outros interessados, tendo por objetivo conciliar, com sucesso, a atividade escolar com a prática desportiva dos estudantes e atletas do ensino básico e secundário, enquadrados no regime de alto rendimento, seleções nacionais ou que revelem potencial talento desportivo;-----

Considerando ainda que o Agrupamento de Escolas Rio Arade (AERA) – Escola associada UAARE assumiu, a partir do ano letivo transato, a articulação da carreira dual neste território pedagógico, visando a conciliação entre o sucesso escolar e o desportivo;-----

Considerando por fim a existência e frequência, nos vários clubes do concelho, de um grupo alargado e diversificado de estudantes e atletas que necessitam de oportunidade pedagógica diferenciada, indutora de verdadeira oportunidade de conciliação e que os Clubes do concelho assumem inequivocamente esta sua responsabilidade social;-----

Face ao exposto propõe-se superiormente a apreciação, cabimentação e deliberação da proposta de minuta de protocolo de colaboração entre o **Agrupamento de Escolas Rio Arade** e o Município de Lagoa, para a dinamização e operacionalização da carreira dual (conciliação do sucesso escolar e o sucesso desportivo) para o ano 2021, no valor de **15.000,00€ (quinze mil euros).**-----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (UAARE) ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO ARADE

Considerando que:-----

A prossecução dos fins públicos municipais implica um vasto conjunto de ações de promoção da educação, de valorização e afirmação dos seus cidadãos e cidadãs, podendo assumir neste contexto uma verdadeira política de equidade que promove e assegura simultaneamente a excelência desportiva;-----

A promoção destas ações assenta, primordialmente, numa parceria ativa e esforço conjunto com as entidades que prosseguem estes fins, em particular na área do município;-----

A escola pública baseia-se na promoção da educação com qualidade, para todos e todas, cujas linhas orientadoras estão assentes na criação de oportunidades diversificadas, justas e solidárias;-----

Ressalta a necessidade de disciplinar as parcerias com vista à concessão pelo Município de apoios a organismos e entidades singulares ou coletivas vocacionadas para esses fins, que se proponham concretizar programas, projetos, atividades e eventos;-----

As Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE) instituídas pelo Ministério da Educação, criado pelo Despacho n.º 9386 –A / 2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, visam uma articulação eficaz entre os agrupamentos de escola, os encarregados de educação, as federações desportivas e os seus agentes e os munícipes, entre outros interessados, tendo por objetivo conciliar, com sucesso, a atividade escolar com a prática desportiva dos estudantes e atletas do ensino básico e secundário, enquadrados no regime de alto rendimento, seleções nacionais ou que revelem potencial talento desportivo;-----

Considerando ainda que o Agrupamento de Escolas Rio Arade (AERA) – Escola associada UAARE assumiu, a partir do ano letivo transato, a articulação da carreira dual neste território pedagógico, visando a conciliação entre o sucesso escolar e o desportivo;-----

Considerando por fim a existência e frequência, nos vários clubes do concelho, de um grupo alargado e diversificado de estudantes e atletas que necessitam de oportunidade pedagógica diferenciada, indutora de verdadeira oportunidade de conciliação e que os Clubes do concelho assumem inequivocamente esta sua responsabilidade social;-----

Neste contexto e no uso das atribuições e competências da Câmara Municipal de Lagoa conferidas pelas alíneas r) e u) do nº 1 do artigo 33º, todas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias celebra-se o presente protocolo de cooperação, cujo teor foi aprovado por deliberação do órgão executivo na data de XX/XX/2021.-----

O **Município de Lagoa (Algarve)**, pessoa coletiva de direito público com o nº 506 804 240, legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís António Alves da Encarnação e o **Agrupamento de Escolas Rio Arade - Lagoa**, adiante designado AERA, pessoa coletiva nº 600 084 140, legalmente representado pelo Diretor, Luís Miguel dos Reis Varela, celebram entre si o presente Protocolo de Colaboração.-----

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto apoiar a dinamização e operacionalização da carreira dual — conciliando o sucesso escolar e o sucesso desportivo, tendo como foco o ensino básico e secundário, enquadrado no perfil dos estudantes-atletas UAARE.-----

Cláusula 2ª

Execução do Protocolo

1. Constituem obrigações do AERA – Escola associada UAARE

- a) Apoiar a matrícula dos estudantes/atletas e constituir grupos-turmas, através de articulação prévia com o sistema desportivo, assegurando um regime de frequência que melhor se adapte à sua preparação desportiva. -----
- b) Dispor de Equipas Pedagógicas UAARE (Professor/a Acompanhante, Sala de Estudo Aprender +, Psicólogo Escolar) que assegurem apoio presencial, apoio à distância online e acompanhamento psicopedagógico. -----
- c) Instalar e assumir, pelo AERA, a extensão pedagógica da sala de Estudo Aprender+ nos Clubes do concelho, promovendo hábitos e rotinas de apoio ao estudo. -----
- d) Promover e assumir à distância, práticas que visem incentivar dinâmicas de pedagogia diferenciada, bem como intervenção em alto desempenho. -----
- e) Assumir pedagogicamente as condições de execução e controlo do projeto em articulação com a coordenação nacional UAARE (MEC/DGE/IPDJ). -----

2. Constituem obrigações do Município de Lagoa

- a) Colaborar na disponibilização de recursos materiais e criação de condições ambientais, logísticas e de equipamento consideradas essenciais para o funcionamento de **duas salas de Estudo Aprender+**, uma sala na Escola EB 2,3 João Cónim e outra na Escola EB Rio Arade, atribuindo um subsídio no valor de **€15.000,00 (quinze mil euros)**.-----
- b) Colaborar no processo de deteção e de integração de talentos do sistema associativo e desportivo do concelho na UAARE.-----
- c) Promover e coorganizar a realização de eventos e ações em parceria com o AERA que valorizem e reforcem a conciliação entre o sucesso escolar e desportivo.-----

Cláusula 3ª

Número de alunos-atletas a abranger

O número de estudantes/atletas a abranger pelo referido acordo será definido anualmente em função dos critérios de UAARE e das condições e capacidades disponíveis.-----

Cláusula 4ª

Vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 3 anos, sendo automaticamente renovável por período iguais, salvo denúncia por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 90 dias, salvaguardando sempre o término da duração do mandato autárquico e do ano escolar em exercício.-----
2. Ambas as partes se obrigam a avaliar anualmente o acordo e a indicar e a ajustar situações futuras, de mútuo acordo, que possam reforçar e melhorar a sua intervenção.-----
3. O acordo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre as partes.-----

Cláusula 5ª

Disposições Legais

O presente acordo reger-se-á pelas disposições que lhe são próprias e demais legislações aplicáveis, em vigor, ao tempo da sua celebração.-----

Cláusula 6ª

Resolução de Conflitos

1. As dúvidas que se suscitarem na aplicação do presente acordo serão resolvidas mediante negociação entre as partes.-----
2. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, integração e a aplicação do presente protocolo, quando não for possível uma solução amigável e negociada, qualquer das partes poderá a todo o momento recorrer à arbitragem.-----

O presente acordo é assinado por ambas as partes, que aceitam o seu conteúdo, em duplicado na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.-----

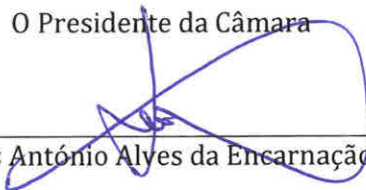
A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com celebração do protocolo e aprovar a respetiva minuta, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 100192. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - E, finalmente a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a presente ata lavrada em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

ENCERRAMENTO: - E, não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião pelas **11.50 horas**.-----

E eu Luís António Alves da Encarnação Dirigente Intermédio de 3º Grau, a lavrei e subscrevi, nos termos do número 2, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-

O Presidente da Câmara



(Luís António Alves da Encarnação)

